



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS

Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

## LEI MUNICIPAL Nº 5294/2015

**Abre Crédito Especial** no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, por Auxílio Convênio.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica aberto o seguinte Crédito Especial:

08.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais

10.301 – Saúde – Atenção Básica

00121 – Programa Saúde Nosso Bem

**2214 – Custeio da Saúde – Incentivo ao Sistema Prisional**

319011010000 – Vencimentos e Vantagens

R\$ 15.000,00

319014000000 – Diárias

R\$ 1.000,00

339030000000 – Material de Consumo

R\$ 9.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 5.000,00

**Recurso Vinculado: 4560 – Incentivo ao Sistema Prisional**

**Artigo 2º.** – Dará cobertura as despesas criadas no Artigo 1º, os recursos recebidos do Ministério da Saúde á título de Incentivo ao Sistema Prisional.

**Artigo 3º.** - Fica incluída a presente despesa no PPA e na LDO.

**Artigo 4º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES  
Resp. pela Sec.Munic.de Administração  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 09/12/2015.livro 36.